



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.435

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta a emenda seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no Departamento de Obras do Município, crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a reforma do telhado do prédio da Foz Municipal.

Artº 2º) As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Engº Encargado autorizado a realizá-las até o limite desse mesmo artigo fixado, se necessário for.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 28 de Novembro de 1970.


NÉLSON ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL